

1 LEI Nº 10.261, DE 28 DE OUTUBRO DE 1968, TÍTULO VI – DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES, ARTS. 241 A 250.

A Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, é o **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo**. Ela estabelece o regime jurídico para os servidores públicos civis do estado, abrangendo direitos, deveres, licenças, promoções e penalidades.

- **Regime Jurídico:** Institui a lei que rege a vida funcional dos servidores públicos civis do estado, aplicável aos três poderes e ao Tribunal de Contas de São Paulo, com exceção dos empregados de autarquias e serviços de natureza industrial, conforme descrito no artigo 2º.

- **Conceitos:** Define o que é “funcionário público” (pessoa legalmente investida em cargo público) e “cargo público” (conjunto de atribuições e responsabilidades).

- **Direitos e Deveres:** Determina os direitos, deveres e penalidades dos servidores, como licenças, aposentadoria, férias e outras situações, abordando também a conduta e a punição em casos de transgressão.

- **Promoções e Transferências:** Aborda os critérios para promoções (conforme artigos 103 a 107) e transferências de cargos (conforme artigos 26 a 29).

- **Afastamento e Licenças:** Detalha as condições para diversas licenças, incluindo licença para tratamento de saúde, motivo de doença na família (artigo 199), e o regime de remuneração e descontos aplicados.

- **Procedimentos Administrativos:** Regulamenta procedimentos disciplinares, como a apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, com base em dispositivos como os artigos 190, 241 e 257.

TÍTULO VI

DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

CAPÍTULO I

Dos Deveres e das Proibições

SEÇÃO I

Dos Deveres

Artigo 241 - São deveres do funcionário:

- I - ser assíduo e pontual;
- II - cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
- III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

- IV - guardar sigilo sobre os assuntos da repartição e, especialmente, sobre despachos, decisões ou providências;

- V - representar aos superiores sobre todas as irregularidades de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;

- VI - tratar com urbanidade as pessoas; (NR)

- *Inciso VI com redação dada pela [Lei Complementar nº 1.096, de 24/09/2009](#).*

- VII - residir no local onde exerce o cargo ou, onde autorizado;

- VIII - providenciar para que esteja sempre em ordem, no assentamento individual, a sua declaração de família;

- IX - zelar pela economia do material do Estado e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

- X - apresentar -se convenientemente trajado em serviço ou com uniforme determinado, quando for o caso;

- XI - atender prontamente, com preferência sobre qualquer outro serviço, às requisições de papéis, documentos, informações ou providências que lhe forem feitas pelas autoridades judiciárias ou administrativas, para defesa do Estado, em Juízo;

- XII - cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho,

- XIII - estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções; e

- XIV - proceder na vida pública e privada na forma que dignifique a função pública.

Parágrafo único - Será considerado cumprido o dever a que se refere o inciso V deste artigo quando o funcionário apresentar denúncia sobre referida irregularidade diretamente à unidade de ouvidoria do órgão ou entidade a que esteja vinculado, ou a outro órgão da Administração com competência para apuração da irregularidade. (NR)

- *Parágrafo único acrescentado pela [Lei Complementar nº 1.419, de 27/12/2024](#).*

SEÇÃO II Das Proibições

Artigo 242 - Ao funcionário é proibido:

- I - Revogado.

- *Inciso I revogado pela [Lei Complementar nº 1.096, de 24/09/2009](#).*

- II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto existente na repartição;

- III - entreter-se, durante as horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço;

- IV - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

- V - tratar de interesses particulares na repartição;

- VI - promover manifestações de apreço ou desapeço dentro da repartição, ou tornar-se solidário com elas;

- VII - exercer comércio entre os companheiros de serviço, promover ou subscrever listas de donativos dentro da repartição; e

- VIII - empregar material do serviço público em serviço particular.

Artigo 243 - É proibido ainda, ao funcionário:

I - fazer contratos de natureza comercial e industrial com o Governo, por si, ou como representante de outrem;

II - participar da gerência ou administração de empresas bancárias ou industriais, ou de sociedades comerciais, que mantenham relações comerciais ou administrativas com o Governo do Estado, sejam por este subvencionadas ou estejam diretamente relacionadas com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado;

III - requerer ou promover a concessão de privilégios, garantias de juros ou outros favores semelhantes, federais, estaduais ou municipais, exceto privilégio de invenção própria;

IV - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Governo, em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado;

V - aceitar representação de Estado estrangeiro, sem autorização do Presidente da República;

VI - comerciar ou ter parte em sociedades comerciais nas condições mencionadas no item II deste artigo, podendo, em qualquer caso, ser acionista, quotista ou comanditário;

VII - incitar greves ou a elas aderir, ou praticar atos de sabotagem contra o serviço público;

VIII - praticar a usura;

IX - constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer repartição pública, exceto quando se tratar de interesse de cônjuge ou parente até segundo grau;

X - receber estipêndios de firmas fornecedoras ou de entidades fiscalizadas, no País, ou no estrangeiro, mesmo quando estiver em missão referente à compra de material ou fiscalização de qualquer natureza;

XI - valer-se de sua qualidade de funcionário para desempenhar atividade estranha às funções ou para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito; e

XII - fundar sindicato de funcionários ou deles fazer parte.

Parágrafo único - Não está compreendida na proibição dos itens II e VI deste artigo, a participação do funcionário em sociedades em que o Estado seja acionista, bem assim na direção ou gerência de cooperativas e associações de classe, ou como seu sócio.

Artigo 243-A - O disposto no artigo 243, inciso IV, desta lei, não se aplica ao funcionário de órgão ou entidade concedente de estágio que atuar como professor orientador.

- *“Caput” acrescentado pela [Lei Complementar n° 1.361, de 21/10/2021](#).*

Parágrafo único - O funcionário de que trata o ‘caput’ deste artigo deverá evitar qualquer conflito de interesses e estará sujeito, inclusive, aos deveres de:

- *Parágrafo único acrescentado pela [Lei Complementar n° 1.361, de 21/10/2021](#).*

1 - comunicar, ao superior hierárquico, qualquer circunstância, suspeição ou fato impeditivo de sua participação em decisão a ser tomada no âmbito da unidade administrativa;

- *Item 1 acrescentado pela [Lei Complementar n° 1.361, de 21/10/2021](#).*

2 - abster-se de atuar nos processos ou procedimentos em que houver interesse da instituição de ensino. (NR)

- *Item 2 acrescentado pela [Lei Complementar n° 1.361, de 21/10/2021](#).*

Artigo 244 - É vedado ao funcionário trabalhar sob as ordens imediatas de parentes, até segundo grau, salvo quando se tratar de função de confiança e livre escolha, não podendo exceder a 2 (dois) o número de auxiliares nessas condições.

CAPÍTULO II Das Responsabilidades

Artigo 245 - O funcionário é responsável por todos os prejuízos que, nessa qualidade, causar à Fazenda Estadual, por dolo ou culpa, devidamente apurados.

Parágrafo único - Caracteriza-se especialmente a responsabilidade:

I - pela sonegação de valores e objetos confiados à sua guarda ou responsabilidade, ou por não prestar contas, ou por não as tomar, na forma e no prazo estabelecidos nas leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço;

II - pelas faltas, danos, avarias e quaisquer outros prejuízos que sofrerem os bens e os materiais sob sua guarda, ou sujeitos a seu exame ou fiscalização;

III - pela falta ou inexactidão das necessárias averbações nas notas de despacho, guias e outros documentos da receita, ou que tenham com eles relação; e

IV - por qualquer erro de cálculo ou redução contra a Fazenda Estadual.

Artigo 246 - O funcionário que adquirir materiais em desacordo com disposições legais e regulamentares, será responsabilizado pelo respectivo custo, sem prejuízo das penalidades disciplinares cabíveis, podendo-se proceder ao desconto no seu vencimento ou remuneração.

Artigo 247 - Nos casos de indenização à Fazenda Estadual, o funcionário será obrigado a repor, de uma só vez, a importância do prejuízo causado em virtude de alcance, desfalque, remissão ou omissão em efetuar recolhimento ou entrada nos prazos legais.

Artigo 248 - Fora dos casos incluídos no artigo anterior, a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração não excedendo o desconto à 10ª (décima) parte do valor destes.

Parágrafo único - No caso do item IV do parágrafo único do art. 245, não tendo havido má-fé, será aplicada a pena de repressão e, na reincidência, a de suspensão.

Artigo 249 - Será igualmente responsabilizado o funcionário que, fora dos casos expressamente previstos nas leis, regulamentos ou regimentos, cometer a pessoas estranhas às repartições, o desempenho de encargos que lhe competirem ou aos seus subordinados.

Artigo 250 - A responsabilidade administrativa não exime o funcionário da responsabilidade civil ou criminal que no caso couber, nem o pagamento da indenização a que ficar obrigado, na forma dos arts. 247 e 248, o exame da pena disciplinar em que incorrer.

§ 1º - A responsabilidade administrativa é independente da civil e da criminal. (NR)

- *§ 1º acrescentado pela [Lei Complementar n° 942, de 06/06/2003](#).*

§ 2º - Será reintegrado ao serviço público, no cargo que ocupava e com todos os direitos e vantagens devidas, o servidor absolvido pela Justiça, mediante simples comprovação do trânsito em julgado de decisão que negue a existência de sua autoria ou do fato que deu origem à sua demissão. (NR)

- *§ 2º acrescentado pela [Lei Complementar n° 942, de 06/06/2003](#).*

§ 3º - O processo administrativo só poderá ser sobrestado para aguardar decisão judicial por despacho motivado da autoridade competente para aplicar a pena. (NR)

- *§ 3º acrescentado pela [Lei Complementar n° 942, de 06/06/2003](#).*



ANOTAÇÕES

[illegible]

1 DA REVOLUÇÃO DE 1930 AO BRASIL CONTEMPORÂNEO: A ERA VARGAS; O BRASIL NA II GUERRA.

PRIMEIRA REPÚBLICA (1889-1930)

República Velha é a denominação dada à primeira fase da República brasileira, que se estendeu da Proclamação da República em 15 de novembro de 1889 até a Revolução de 1930, liderada por Getúlio Vargas.

Tradicionalmente, a República brasileira é dividida em:

- **República Velha** (1889-1930)
- **República Nova ou Era Vargas** (1930-1945)
- **República Contemporânea** (1945 até nossos dias)

Primeiro Período da República Velha (1889-1894)

O primeiro período da República Velha ficou conhecido como **República da Espada**, em virtude da condição militar dos dois primeiros presidentes do Brasil: Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto.

No dia seguinte à proclamação organizou-se no Brasil um Governo Provisório, chefiado por Deodoro da Fonseca, que deveria dirigir o país até que fosse elaborada uma nova Constituição.

A primeira Constituição Republicana foi promulgada pelo Congresso Constituinte no dia 24 de fevereiro de 1891.

No dia seguinte, o congresso elegeu o Marechal Deodoro da Fonseca (1889-1891) - o primeiro presidente do Brasil e o vice Floriano Peixoto.

O novo governo trazia inúmeras divergências entre civis e militares. Contra Deodoro, já havia uma forte oposição no Congresso.

Assim, no dia 3 de novembro, Deodoro dissolveu o Congresso, que de imediato, organizou um contragolpe. Deodoro renunciou e entregou o poder ao vice-presidente Floriano Peixoto.

Floriano Peixoto (1891-1894) assumiu o cargo apoiado de uma forte ala militar. A dissolução do Congresso foi suspensa. A constituição determinava que fosse convocada novas eleições, o que não ocorreu.

Com essa atitude, Deodoro teve que enfrentar as revoltas das fortalezas de Lage e a de Santa Cruz, a Revolta Federativa e a Revolta da Armada, que causou 10.000 mortos.

Floriano governou pela força, recebendo o apelido de “Marechal de Ferro”.

Segundo Período da República Velha (1894-1930)

O segundo período da República Velha ficou conhecido como “**República das Oligarquias**”, por ser dominada pela aristocracia dos fazendeiros.

Na sucessão presidencial alternavam-se presidentes paulistas e mineiros. Nesse período apenas três presidentes eleitos (Hermes da Fonseca, Epitácio Pessoa e Washington Luís) não procediam dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo.

Primeiro Governo Provisório

O primeiro governo da nascente República brasileira foi comandado provisoriamente pelo marechal Deodoro da Fonseca, que havia liderado o levante militar que derrubou a Monarquia e proclamou a República. Por ter sido controlado por membros do exército, o período compreendido entre a Proclamação da República, em 1889, e a eleição de Prudente de Moraes, em 1894, ficou conhecido como República da Espada.

O governo provisório de Deodoro da Fonseca deveria ainda garantir a realização de uma Assembleia Constituinte e criar novas instituições republicanas em substituição às que existiam durante o Império. Tinha o apoio dos cafeicultores paulistas, da oligarquia de Minas Gerais e Rio Grande do Sul, principalmente, além do exército.

Essa última instituição estava dividida entre duas alas principais: uma ligada a Deodoro, cujos membros não tinham uma forte convicção republicana; e os ligados a Floriano Peixoto, formada por positivistas que viam uma clara função para o exército: a de garantir a existência da república e fomentar o desenvolvimento do país, principalmente com a industrialização, através de um governo centralizado. Apesar das diferenças, os grupos se mantinham unidos em prol do projeto republicano. O que não acontecia com a marinha, pois era fortemente influenciada por oficiais monarquistas.

Politicamente, Deodoro da Fonseca extinguiu inicialmente as instituições do Império: a Constituição de 1824; o Conselho de Estado; o Senado, a Câmara dos Deputados, as assembleias provinciais e as câmaras municipais; além de banir a família imperial do país e promover a separação entre Estado e Igreja. Realizou ainda a “grande naturalização”, concedendo cidadania brasileira a todos os estrangeiros que residiam no país naquele momento.

Quanto à política econômica, Deodoro da Fonseca nomeou como ministro da Fazenda o intelectual baiano Rui Barbosa (1849-1923), que defendia ideias próximas às dos positivistas. A principal medida de Rui Barbosa foi tentar estimular a industrialização no país, configurando o primeiro esforço estatal no estímulo a esse setor econômico.

O objetivo era angariar recursos para o financiamento da industrialização e da agricultura, munindo o mercado de moeda para atender as necessidades surgidas com o fim do escravismo e a adoção do trabalho assalariado. Para realizar essa proposta, o governo decidiu pela concessão do direito a alguns bancos privados em emitir o papel-moeda. Criou ainda leis para facilitar a formação de sociedades anônimas, empresas cujas ações eram negociadas na Bolsa de Valores, e também taxas alfandegárias protecionistas, que visavam a impedir a entrada de mercadorias estrangeiras, estimulando a produção das indústrias.

O resultado foi catastrófico. A inflação no Brasil passou de 1,1% em 1889 para 89,9% em 1891, já que a emissão de moeda não foi acompanhada do fortalecimento de seu lastro, uma quantidade em ouro que sustentasse essa emissão, de acordo com as diretrizes econômicas financeiras do capitalismo naquele momento. A especulação na Bolsa também cresceu, gerando posteriormente uma série de falências. Essa crise econômica ficou conhecida como Encilhamento, devido ao fato da palavra se referir ao local em que os cavalos de corrida se preparam antes dos páreos, no momento em que são feitas as apostas.

As oligarquias pretendiam manter o federalismo, assegurando a manutenção de seus poderes regionais. Para isso, pressionaram pela realização de uma Assembleia Constituinte, medida que vinha sendo postergada pelos militares. As eleições para a constituinte ocorreram em 07 de setembro de 1890, iniciando os debates em novembro de 1890. O resultado foi a promulgação da constituição em 24 de fevereiro de 1891 e a eleição indireta de Deodoro da Fonseca para presidente e de Floriano Peixoto como seu vice, dando início ao primeiro governo constitucional da República.

Assembleia Constituinte

A partir do momento que D. Pedro se convenceu de que a Independência do Brasil era fato irreversível, ainda como príncipe regente, fez uma convocação para uma Assembleia Constituinte, no dia 3 de junho de 1822. Essa assembleia não se solidificou de imediato, sendo que a sua prática só começou depois de proclamada a Independência. O objetivo maior da assembleia era elaborar uma constituição para o novo Estado soberano.

A ideia de um projeto constituinte partiu de Antônio Carlos de Andrada e Silva. A partir dessa ideia ficou estabelecido que só teria direito ao voto quem possuísse uma renda anual equivalente a 150 alqueires de farinha de mandioca. A Constituição da Mandioca, como ficou conhecida, demonstrou o poder e o interesse da elite agrária, através do voto censitário, com base na quantidade de terra e na quantidade de mandioca plantada.

Outra característica do projeto foi a manutenção do trabalho escravo e a atribuição dada ao governo de zelar pela mão de obra escravista. Nesse período, dois grupos disputavam o poder nesse período: o *partido português* e o *partido brasileiro*. O partido português reivindicava poderes absolutos para D. Pedro I; e o partido brasileiro queria a submissão do monarca ao parlamento. José Bonifácio, ministro do Império, tentou conciliar o interesse dos dois partidos.

A divisão dos poderes executivo, legislativo e judiciário constou no projeto da constituição, que determinou o predomínio do poder legislativo sobre o executivo. Isso contrariou profundamente as pretensões absolutistas e centralizadoras de D. Pedro I. O próprio prestígio de José Bonifácio foi de encontro aos interesses pessoais de D. Pedro I.

Baseado nesse choque de interesses, o monarca demitiu o ministro e deu um golpe no dia 12 de novembro de 1823, apoiado pelos militares, dissociando a Assembleia Constituinte. Esse acontecimento ficou conhecido na história do Brasil como a *Noite da Agonia*. Dessa forma, podemos observar que a primeira constituição brasileira não nasceu de uma Assembleia Constituinte e sim dos interesses pessoais de um rei. O início da vida política do Brasil como Nação independente foi tortuoso.

Presidência de Deodoro da Fonseca

O governo de Marechal Manuel Deodoro da Fonseca iniciou-se com a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889. Parcelas de militares do Exército encontravam-se insatisfeitos com a displicência do imperador D. Pedro II e

do Ministério da Fazenda, então ocupado pelo visconde de Ouro Preto, em relação às pautas militares (a morosidade das promoções, a estagnação dos valores dos salários e os baixos orçamentos recebidos pelo Exército), por isso rebelaram-se e proclamaram provisoriamente a República.

No interior do Exército, os ideais republicanos eram estimados principalmente por frações de oficiais com patentes inferiores (alferes, tenentes e capitães), esses constituíram base importante para o estabelecimento da República ter sido realizada por militares, mesmo o movimento republicano no Brasil ter sido desenvolvido majoritariamente por meio de entidades civis.

A liderança de Marechal Deodoro no processo de instauração da República ocorreu devido ao alto grau de sua patente militar conquistada nos esforços em combate na Guerra do Paraguai (1864-1870), apesar de não se tratar de um convicto republicano. O governo do Marechal Deodoro se dividiu em duas fases: o Governo Provisório (1889-1891) e Governo Constitucional (1891).

Governo Provisório (1889-1891)

O primeiro ato do Governo Provisório de Marechal Deodoro foi o estabelecimento do caráter Federativo do Estado brasileiro. O anterior Império do Brasil passou a chamar-se de Estados Unidos do Brasil. A elevação das províncias à categoria de Estados, a adoção do federalismo e a própria designação de “Estados Unidos” adotada para o país foram características que aproximaram a nova República brasileira ao Estados Unidos da América do Norte.

A etapa provisória do governo Deodoro foi empenhada principalmente em reestruturar as instâncias políticas, administrativas e os símbolos nacionais. O primeiro símbolo nacional a ser modificado foi a bandeira: substituiu-se o escudo imperial que havia no centro pelo cruzado do sul e a inscrição positivista “Ordem e Progresso”. Decretou-se a separação entre Estado e Igreja. Instituiu-se o casamento civil. A data cívica mais festejada passou a ser o dia em homenagem a Tiradentes. Locais e instituições públicas tiveram as denominações monárquicas e religiosas substituídas por outras laicas e republicanas.

No que se referiu à política econômica, o novo governo republicano pretendeu estimular a industrialização no país, remunerar o recém-formado contingente de assalariados, baratear o fornecimento de crédito, e promover a concessão de obras, dentre outras medidas. Assim, Rui Barbosa, o então Ministro da Fazenda, propôs o aumento da emissão de papel-moeda. Essa política econômica ficou conhecida como Encilhamento devido à relação estabelecida entre a especulação financeira e a prática de apostas em corridas de cavalos. O resultado da emissão de papel-moeda sem lastro metálico foi o crescimento da inflação, a pauperização do Estado em detrimento dos empresários que enriqueciam, e a crise do governo de Marechal Deodoro. Em 15 de novembro foi convocada a Constituinte de 1890 que definiria o chefe de Estado e os rumos jurídicos do país.

Governo Constitucional (1891)

Marechal Deodoro, que perdera apoio ao seu mandato, buscou a colaboração dos políticos do antigo partido conservador do império para reorganizar o governo. Aproximou-se, então, do barão de Lucena, com a finalidade de recuperar economicamente o país, e passou a ser acusado indevidamente de ser um restaurador da Monarquia. A nova constituição instaurou o regime presidencialista. E em 25 de fevereiro de 1891, Marechal Deodoro foi reeleito indiretamente à presidência apesar de ter se tornado impopular. À vice-presidência foi aclamado o Marechal Floriano Peixoto que se aliara a antigos partidários liberais do Império.

O mandato constitucional de Marechal Deodoro durou apenas nove meses (26/2/1891 a 23/11/1891), e foi marcado pela instabilidade política, acirrada com a proposição do Congresso de uma lei de responsabilidade fiscal. Essa lei ameaçava a continuidade do governo que passava por problemas econômicos. Em represália, Marechal Deodoro decretou o fechamento do Congresso em 3 de novembro de 1891, além da prisão de opositores políticos e a decretação do estado de sítio. E lançou um manifesto aos brasileiros justificando a necessidade de fortalecimento do poder Executivo da União.

A declaração de greve dos ferroviários da Estrada de Ferro Central abalava o governo do marechal Deodoro. Aproveitando-se dessa circunstância, o almirante Custódio de Melo liderou a primeira Revolta da Armada em 23 de novembro de 1891, para restaurar a legalidade no regime republicano. Os dissídios, anteriormente concentrados nas figuras dos marechais, estenderam-se, e as duas forças armadas, Marinha e Exército, disputaram o poder. Sem o prestígio necessário para reverter a condição desfavorável na qual se encontrava, marechal Deodoro renunciou o mandato e foi sucedido pelo vice presidente marechal Floriano Peixoto.

Política dos Governadores

A Política dos Governadores foi um acordo político firmado durante o período da República Velha (1889-1930).

O intuito era unir os interesses dos políticos locais marcado pelas oligarquias estaduais da época juntamente ao governo federal, para assim, garantir o controle do poder político.

Durante o governo do paulista Campos Salles (1898-1902) o poder federal uniu-se às oligarquias estaduais concentrada nas mãos dos latifundiários. O intuito era estabelecer uma relação amistosa entre as partes.

Dessa forma, a troca de favores era clara: o governo federal concedia poder e liberdade política e ainda benefícios econômicos para as oligarquias estaduais.

Em troca, favoreciam a escolha dos candidatos por meio do voto aberto, comandadas e manipulada pelos coronéis, os quais representavam a força local.

Com isso, fica claro que as elites locais dominavam a cena política e econômica dos estados, sendo monopolizada por famílias nobres e muitas vezes comandadas pelos coronéis.

Esse movimento ficou conhecido como “coronelismo”, em que eles partilhavam a metodologia do voto de cabresto (voto aberto). Isso viabilizou a corrupção desde fraudes eleitorais e compra de votos. Ademais, o aumento da violência por meio da dominação dos coronéis nos denominados “currais eleitorais”.

Através da “Comissão Verificadora dos Poderes”, a legitimação dos governadores eleitos nos estados era manipulada.

Isso reforçava a política dos governadores diante da triagem feita pelos coronéis apoiados e confiantes do poder federal.

Se caso fosse necessário, ocorria a exclusão dos políticos da oposição, os quais sofriam a “degola”, ou seja, a fraude eleitoral, sendo impedidos de tomar a posse do cargo.

Essa política foi confundida com a política do café com leite. Nesse modelo, os fazendeiros de minas, que dominavam a produção leiteira e os latifundiários paulistas, produtores de café, revezavam o poder na presidência do país.

No entanto, diferente dessa, a política dos governadores impulsionou tal estrutura necessária para sua consolidação mais adiante.

Com efeito, São Paulo e Minas Gerais dominavam a cena política e econômica do país. Na segunda metade do século XIX, o Brasil era o maior produtor e exportador de café.

Desde a Proclamação da República, em 1889, cujo modelo monárquico foi substituído por uma estrutura presidencialista republicana, a figura do presidente passava a ser a mais importante.

As oligarquias que possuíam e controlavam o poder local estatal, passaram a desenvolver estratégias junto ao poder federal.

Esse método de benefício dos grandes fazendeiros e do governo federal somente terminou com a Era Vargas (1930-1945) e como consequência fortaleceu a figura dos coronéis.

Além do governo de Campos Sales, o criador da política, outros presidentes do período de república velha usufruíram do sistema da Política dos Governadores:

- Rodrigues Alves (1902 a 1906)
- Afonso Pena (1906 a 1909)
- Nilo Peçanha (1909 a 1910)
- Hermes da Fonseca (1910 a 1914)
- Venceslau Brás (1914 a 1918)
- Delfim Moreira (1918 a 1919)
- Epitácio Pessoa (1919 a 1922)
- Arthur Bernardes (1922 a 1926)
- Washington Luís (1926 a 1930)

Política do café com leite

A política do café com leite é um conceito clássico quando nos referimos à Primeira República. Essa política ganhou força no Brasil, sobretudo a partir de 1913, com a assinatura do Pacto de Ouro Fino, entre as oligarquias de São Paulo e Minas Gerais. Esse conceito refere-se ao revezamento dos candidatos lançados à presidência por essas duas oligarquias.

Segundo esse pacto, paulistas e mineiros alternavam-se na presidência da República. O nome “café com leite” faz referência ao fato de que São Paulo era o maior produtor de café do Brasil, enquanto que Minas Gerais era o maior produtor de leite.

O uso desse conceito para explicar a Primeira República tem sido criticado pelos historiadores, porque as oligarquias mineira e paulista eram importantes, mas o funcionamento jogo político desse período não passava exclusivamente por elas, uma vez que existiam outras oligarquias no país.”

O Coronelismo

O **Coronelismo** é um fenômeno da política brasileira ocorrido durante a Primeira República.

Caracteriza-se por uma pessoa, o coronel, que detinha o poder econômico e exercia o poder local por meio da violência e trocas de favores.

A palavra Coronelismo é, na realidade, um abasileiramento da patente de coronel da Guarda Nacional.

O cargo era utilizado para denominar os cargos aos quais as elites locais poderiam ocupar dentro do escalão militar e social brasileiro.

Esse fenômeno teve início durante o Período Regencial (1831-1842).

Como o Império do Brasil encontrava sem um Exército forte e centralizado, o governo apela para os dirigentes locais a fim de constituir milícias regionais e assim, combater as rebeliões que aconteciam no país.

O coronel Fabriciano recebeu sua carta-patente de tenente coronel para a comarca de Piracicaba, em 1888

Nesse momento, foram colocados à venda postos militares como o de tenente, capitão, major, tenente-coronel e coronel da Guarda Nacional.

Assim, para ingressar nesta elite, era preciso deter amplos recursos. O coronel deveria assumir os custos de uniformes e das armas no valor de 200 mil réis de renda anual nas cidades e 100 mil réis no campo.

- os olhos da população local, ser coronel era equivalente a ter um título nobiliárquico e passou a legitimar muitas das ações dos chefes locais.

Esse processo tem início no plano municipal e estabelece a dominação do coronel sobre o poder público. Acrescente a isto as tradições patriarcais e o arcaísmo da estrutura agropecuária no interior remoto do Brasil.

O fenômeno do poder do coronel foi tão presente que se confunde com outros termos relacionados, tais como mandonismo, clientelismo e, até, feudalismo. Na América hispânica encontramos similitude com o caudilhismo.

Esta elite política foi composta por comerciantes, grandes proprietários rurais e chefes políticos locais. Eles eram capazes de exercer influência sobre a população local enquanto autoridades incontestáveis.

Os coronéis podiam recrutar pessoas para compor a força militar do governo. Desta forma podiam manter os pilares da exclusão política e do controle sobre os espaços de representação política.

Em nível local, os coronéis empregavam as milícias para reprimir e assim, manter a ordem social, ao mesmo tempo em que preservavam seus próprios interesses.

Por sua parte, esses homens distribuíam benefícios, patrocinavam a festa do santo local, eram padrinhos de inúmeras crianças que nascessem em suas terras e dava reses aos vaqueiros mais destacados. Assim, estabeleciam uma relação de dependência e temor com os empregados, chamada clientelismo.

Os territórios controlados politicamente pelos coronéis eram denominados “currais eleitorais”. Neles, qualquer um que se negasse a votar no candidato apadrinhado pelo coronel poderia sofrer violência física e até morrer. Esse método ficou conhecido como o Voto de Cabresto.

Política dos Governadores e Coronelismo

A Primeira República foi caracterizada pela Política dos Governadores.

Na época, não havia partidos nacionais, apenas regionais. Assim, os governadores de cada província deveriam fazer alianças com seus aliados locais para garantirem um bom desempenho nas urnas.

Por isso, era tão importante agradar aos coronéis que possuíam o controle das cidades e não deixavam que a oposição ganhasse.

Essas alianças se refletiam também em nível nacional quando os governadores se uniam para eleger determinado candidato.

Decadência do Coronelismo

Apesar de toda hegemonia durante a República Velha, o coronelismo perdeu espaço com a modernização dos centros urbanos, bem como pela ascensão de novos grupos sociais.

Igualmente, a Revolução de 30, liderada por Getúlio Vargas, pôs fim a esta maneira de fazer política.

No entanto, até hoje podemos verificar sua influência no Brasil ao perceber o domínio de uma mesma família em certas regiões brasileiras.

Movimentos Tenentistas

A Coluna Costa-Prestes surgiu em 1925 e foi considerada o maior movimento tenentista do período. Os oficiais liderados por Miguel Costa e Luís Carlos Prestes marcharam no interior

do Brasil durante mais de dois anos, lutando contra as tropas do presidente Artur Bernardes. Ao todo, a Coluna Costa-Prestes marchou por 25.000 quilômetros e cruzou doze estados. O movimento encerrou-se em 1927, quando se exilaram na Bolívia.

Qual era a ideologia dos tenentistas?

Primeiramente, eles eram absolutamente contrários às práticas políticas do período da Primeira República. Assim, eles lutavam contra o poder das oligarquias, sobretudo no interior do Brasil, onde as desigualdades sociais manifestavam-se de maneira mais acentuada.

O projeto dos tenentistas foi considerado como um movimento salvacionista, uma vez que eles alegavam agir em defesa das instituições republicanas. Além disso, havia uma grande insatisfação nos quadros militares com o pouco investimento realizado na corporação, segundo a visão deles.

Os tenentistas consideravam a condição política em que o Brasil se encontrava como a grande causadora das carências existentes. Como lutavam contra as oligarquias, naturalmente, eram contrários à existência do federalismo no Brasil, alegando que esse sistema permitia a fragmentação política do Brasil, o que gerava a concentração do poder em núcleos regionais.

Os tenentistas, em geral, defendiam um projeto para o Brasil baseado no liberalismo, porém, é importante pontuar que dentro do grupo existiam oficiais que abraçavam outras ideologias, como o comunismo. Além disso, defendiam a formação de uma república autoritária que promovesse as mudanças necessárias. Assim, conforme colocam as historiadoras Lília Schwarcz e Heloisa Starling, os tenentistas eram “liberais em temas sociais e autoritários em política”.

No campo econômico, defendiam a modernização e industrialização do país e o fim da política que priorizava o café na economia brasileira. Por fim, vale ressaltar que, em questões sociais, eles defendiam “a reforma do ensino público, a obrigatoriedade do ensino primário e a moralização da política”. Além disso, “denunciavam, também, as miseráveis condições de vida e a exploração dos setores mais pobres”.

Os tenentistas, no entanto, não possuíam um plano de ação e não sabiam como implantariam as reformas que defendiam. Assim, as lutas organizadas por eles, conforme os historiadores classificam, foram caracterizadas mais pela ação do que pelo discurso. O tenentismo foi responsável por lançar nomes importantes nos quadros políticos do Brasil nas décadas seguintes e esteve diretamente ligado com a Revolução de 1930, que pôs fim à Primeira República e colocou Getúlio Vargas no poder.

Coluna Prestes

No início do século XX no Brasil ocorreram revoltas tenentistas, entre elas a Revolta dos 18 do Forte de Copacabana (1922), a Revolta Paulista (1924), a Comuna de Manaus (1924) e por fim a Coluna Prestes que iniciou em 1925, tendo duração de dois anos. Todas as revoltas possuíam o mesmo ideal, lutar pelo fim da República Velha. A particularidade da Coluna Prestes perante as demais revoltas: foi a mais longa com a duração de dois anos e seu objetivo era realizar um levante da população contra o governo vigente.

Em abril de 1925, Luís Carlos Prestes liderou um grupo de militares no Rio Grande do Sul para formar a Coluna Prestes. Além disso, com o fim da Revolta Paulista em 1924 muitos militares liderados por Miguel Costa dispersaram do interior de São Paulo para o estado do Paraná. Assim, encontraram com Prestes que vinha da cidade de Alegrete, no estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma, paulistas e gaúchos uniram-se com o mesmo objetivo, percorrer o interior do Brasil promovendo um levante popular contra o governo.

A Coluna Prestes iniciou a marcha com cerca de 1.500 homens, a maioria militar. Contudo, civis e mulheres adotaram o levante. O movimento percorreu aproximadamente 25.000 quilômetros e passou por 11 estados brasileiros. Por onde passaram os integrantes da Coluna Prestes informavam a população sobre as ações do governo e a situação social do Brasil, e apontavam suas propostas para melhorar cenário político e social do país.

O movimento ganhou apoio da população onde avançava, porém despertou ódio por parte dos coronéis a favor da República Velha. Apesar disso, não ocorreu registro de conflito significativo entre os coronéis e os integrantes da Coluna Prestes, para isso os tenentistas usavam táticas de guerrilha. Como objetivo desse movimento era mais idealista, “levantar a população contra o governo”, do que provocar uma guerra civil, realizar bombardeios e luta armada talvez poderia repetir o desfecho insatisfatório da Revolução Paulista de 1924, onde a cidade de São Paulo ficou sobre destroços e a revolução não obteve êxito.

No ano de 1927, os participantes da Coluna Prestes estavam cansados de perseguições do governo e do tempo que a marcha perdurava, dois anos. Então, os integrantes do movimento decidiram se exilar em países que faziam fronteira com o Brasil, parte foi para Paraguai e outra na Bolívia.

Luís Carlos Prestes se exilou na Bolívia, e no ano de 1928 foi para Argentina estudar comunismo, que para ele era a solução para os problemas que existiam no Brasil. As ações realizadas pela Coluna Prestes por meios de comícios e manifestos nas regiões que percorreram foi importantíssimo para despertar conhecimento político e social na população. Podemos perceber tal relevância diante do apelido que Prestes recebeu pelo povo de “O cavaleiro da esperança”.

A levante político e social da Coluna Prestes não teve impacto direto no governo, porém foi fundamental para desestabilizar a Oligarquia Cafeeira. Dando sequência o próximo levante que enfim destituiu a República Velha, a Revolução de 1930 liderada por Getúlio Vargas.

Revolta da Armada

A Revolta da Armada foi um movimento de rebelião ocorrido em 1893 e liderado por algumas unidades da Marinha Brasileira contra o governo do presidente Floriano Peixoto.

Principais causas da Revolta da Armada:

- Interesses, divergências e disputas entre grupos políticos no começo da República Velha;
- Após a renúncia do presidente Deodoro da Fonseca em 1891, ao assumir, Floriano Peixoto destituiu todos os governadores que apoiavam Deodoro. Este fato gerou divergências políticas;
- Alguns grupos militares, principalmente da Marinha, eram contrários a ascensão política de civis, promovida pelo governo de Floriano Peixoto;
- Pouco prestígio político, no âmbito federal, da Marinha em relação ao Exército;
- Os militares revoltosos da Marinha contestavam a legalidade do governo Floriano, pois a Constituição dizia que o vice-presidente só poderia assumir o cargo após dois anos de mandato do presidente. Como a renúncia de Deodoro aconteceu antes de dois anos de mandato, os revoltosos contestaram a legalidade constitucional do governo Floriano;

Líderes da revolta:

- Almirante Custódio de Melo
- Almirante Luiz Filipe Saldanha da Gama

Participantes do movimento:

- Oficiais da Marinha Brasileira.
- Jovens integrantes da Marinha.
- Pessoas que defendiam o regime monarquista e que estavam insatisfeitas com o fim da Monarquia.

Principais objetivos:

- Os revoltosos eram contrários às mudanças políticas patrocinadas por Floriano Peixoto;
- Convocação dos eleitores para eleições que pudessem escolher novos governadores;
- Os revoltosos queriam a manutenção dos militares no poder.

Resumo dos principais acontecimentos e como terminou

Em 13 de setembro de 1893, navios de guerra da Marinha, em posse de militares integrantes da revolta, bombardearam a cidade do Rio de Janeiro, então capital do Brasil. O governo Floriano não cedeu, organizou o Exército e resistiu à revolta. A defesa do litoral impediu o desembarque dos revoltosos.

Após muitos conflitos armados, o governo debelou a rebelião em março de 1894.

GETULISMO

O Getulismo, ou Varguismo, consiste, basicamente, em duas coisas: na adoração à personalidade de Vargas e no seu estilo característico de governo.

Getúlio Dornelles Vargas (1882-1954) foi um dos mais importantes políticos brasileiros e o que teve a personalidade mais acentuadamente idolatrada ou detestada. O período conhecido como **Era Vargas**, iniciado em 1930 com a revolução política que mudou os rumos da República no Brasil e que teve seu fim em 1945 com o fim da **Segunda Guerra Mundial** e o afastamento de Vargas do poder pelas Forças Armadas, contribuiu para que a imagem de Vargas e o seu estilo habilidoso de governo se tornassem quase que folclóricos.

De forma geral, historiadores, jornalistas e cientistas políticos denominaram esse estilo de Vargas como **getulismo** ou **varguismo**. O sufixo “ismo” indica, ao mesmo tempo, um modo exclusivo de governar e uma aclamação por parte de pessoas que cultuavam sua personalidade – os getulistas.

Não era incomum, na época em que Vargas governava, o culto à personalidade do político, sobretudo de lideranças autoritárias, como foi o seu caso – principalmente no período do chamado Estado Novo (que vigorou de 1937 a 1945) –, que se inspirou em personagens históricos como o fascista Benito Mussolini e o fundador do nazismo, Adolf Hitler. Tanto o fascismo quanto o nazismo, o stalinismo ou o getulismo, guardadas as devidas proporções, incutiam na consciência das massas, por meio de propaganda ostensiva, a figura de seus líderes, que se formaram em seus governos.

Instrumentos como o rádio e o cinema (dispositivos típicos da comunicação de massa) foram essenciais para o desenvolvimento dessa adoração do líder. No caso específico de Vargas, até mesmo a cultura popular, como o samba, foi usada para “louvar” os feitos de seu governo e as características de sua personalidade.



Vargas voltaria ao poder pelas vias democráticas, mas se suicidaria, produzindo uma onda ainda mais forte de culto à sua personalidade

Quando foi afastado do poder em 1945, Vargas tentou valer-se do “clamor popular” para permanecer ainda no governo, incitando as massas a irem para as ruas reclamarem sua permanência. Esse movimento orquestrado por Vargas ficou conhecido como “queremismo”, em razão do grito que as massas proferiam: “queremos Vargas”.

Em 1950, Vargas voltou ao poder pela via democrática e suicidou-se em 1954 sem ceder às pressões que se formaram na época contra a sua nova forma de governo. Nessa fase, a política populista que Getúlio desenvolveu e sua “retirada” trágica da cena política contribuíram ainda mais para o fomento do getulismo.

A Revolução de 1930

No fim da década de 1920, os setores que contestavam as instituições da República Velha não tinham possibilidades de êxito: os tenentes, após vários insucessos, estavam marginalizados ou no exílio: as classes médias urbanas não tinham autonomia para se organizar.

No fim da década de 1920, os setores que contestavam as instituições da República Velha não tinham possibilidade de êxito. Os tenentes, após vários insucessos, estavam marginalizados ou no exílio. As classes médias urbanas não tinham autonomia para se organizar.

Todavia, uma oportunidade abrir-se-ia para esses setores: uma nova divergência entre as oligarquias regionais e o golpe sofrido pelo setor cafeeiro com a crise mundial de 1929.¹

A partir da década de 1920, começaram a surgir no cenário nacional alguns fatores sociais e políticos que contribuíram decisivamente para o declínio e derrocada da República Velha. O agravamento da crise econômica, a eclosão de revoltas e levantes militares, o crescimento das camadas sociais urbanas, além do acirramento dos conflitos políticos devido à progressiva divisão das oligarquias dominantes formam o conjunto de fatores que provocaram a Revolução de 1930.

Uma das mais significativas mudanças sociais ocorridas a partir da segunda metade da década de 1910 foi a urbanização e o crescimento industrial. Devido à adoção de políticas protecionistas e estímulos indiretos, o setor industrial brasileiro expandiu-se e diversificou-se de modo a promover o crescimento das camadas sociais urbanas.

A expansão da indústria fez surgir a burguesia industrial, a classe média e o operariado. Nas regiões Sul e Sudeste do país, onde essas transformações foram mais intensas, o surgimento e o crescimento desses novos grupos e classes sociais colocaram em xeque o domínio político exclusivo das oligarquias agrárias.

Camadas sociais urbanas

As camadas sociais urbanas, principalmente a burguesia, passaram a reivindicar participação nas decisões governamentais e reformas das instituições políticas. Surgem então exigências de mudanças no sistema eleitoral de modo a acabar com a fraude, a corrupção e o coronelismo. Passam a pressionar também por mudanças na política econômica reivindicando maior investimento e incentivo público ao setor industrial e o fim da política de apoio exclusivo ao café.

Por outro lado, o operariado crescerá em número e em organização provocando o surgimento de sindicatos trabalhistas. Os sindicatos trabalhistas lutarão contra as longas jornadas de trabalho, os baixos salários, as condições degradantes do ambiente fabril e a vigilância e repressão policial.

Para as elites dominantes, as reivindicações trabalhistas eram tratadas como “caso de polícia”. Mas a constante repressão policial contra os trabalhadores não impediu, porém, a eclosão de greves por todo o país. As pressões e reivindicações crescentes do operariado urbano apontou para necessidade de uma política de caráter governamental de ampliação e proteção dos direitos dos trabalhadores que assegurassem condições dignas de trabalho e remuneração.

O tenentismo

Também neste período surge o primeiro movimento político e militar que marcará presença no cenário político nacional e influenciará os rumos das decisões governamentais. Liderado pela jovem oficialidade do Exército, (os tenentes, e em menor número os capitães), o tenentismo surge como movimento de insatisfação da oficialidade militar diante dos problemas políticos, sociais e econômicos do país.

As reivindicações do movimento tenentista coincidiam com as aspirações da classe média urbana. Criticavam o sistema eleitoral e as eleições, defendiam o voto secreto, reformas sociais e econômicas. O movimento tenentista foi portador de uma ideologia própria, bastante influente no meio militar, que propunha a ascensão dos militares ao poder na crença de que os civis eram incapazes de governar e solucionar os problemas do país.

Entre 1921 e 1930 o movimento tenentista realizou várias revoltas e rebeliões armadas com objetivo de derrubar os governos oligárquicos e assumir o poder. O primeiro movimento tenentista ocorreu em 5 de julho de 1922 e ficou conhecido como a Revolta do Forte de Copacabana.

Os militares que lideraram esse movimento eram contrários à candidatura do mineiro Artur Bernardes (representante dos interesses das oligarquias cafeeiras de Minas Gerais e São Paulo na disputa eleitoral daquele ano para a Presidência da República). Mas a oficialidade rebelde foi derrotada por forças militares fieis ao governo.

Coluna Costa-Prestes

Em 1924 eclode a Revolta Tenentista de São Paulo. Mas após violentos confrontos, os revoltosos são derrotados. Os que conseguiram escapar do cerco e da perseguição se refugiaram no interior e juntaram-se a outro movimento revolucionário tenentista, proveniente do Rio Grande do Sul. Da união desses tenentes surge, em 1925, a Coluna Costa-Prestes. Composta por

¹ Fonte: www.mundovestibular.com.br / <https://www.preparaenem.com/>